



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

005696ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 00021/ 2017 Pregão Presencial: 000015/ 2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO DISPENSÁRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas.

Aos 24 dias do mês de março de 2017, foi autorizado o processo de Pregão Presencial nº 021/2017, Processo de Registro de Preços nº 015/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata à empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA EPP - CNPJ:12.628.603/0001-11** representada neste ato por seu representante legal, **WILLIAM DANIAS NUNES**, abaixo assinado à saber:

1.1

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
060	CAPTOPRIL, 25 mgMarca : PRATI DONADUZI	comprimido	40.000,0000	0,0300
145	Furosemda 40 mgMarca : PRATI DONADUZI	comprimido	30.000,0000	0,0300
246	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400 + 80 MGS Marca : PRATI DONADUZI	comprimido	3.000,0000	0,1000
251	Tiras para glicosímetro, Compatível com ACU CHEK ROCHE.Marca : ROCHE	Unidade	20.000,0000	1,1800

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, **ou seja de 19/04/2017 A 19/04/2018**. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.02.10.303.0210.2080.3.3.90.30.00 – Ficha: 301 – Fonte: 100/102/148

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Piranguinho Estado de Minas Gerais

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 015/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos Pedidos de fornecimentos serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. WILLIAM DANIAS NUNES, representante da empresa, COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA EPP

19 de Abril de 2017 Piranguinho – MG

Helena Maria da Silveira
Prefeita
Município de Piranguinho/MG

COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA EPP
12.628.603/0001-11

Visto da Assessoria Jurídica
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835